



Câmara Municipal de Clevelândia  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia

Ofício n.º

LEI Nº 619

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

DECRETA

Art. 1º - O Senhor Prefeito Municipal é autorizado a adquirir um TRATOR MARCA FIAT, modelo AD7, de esteiras, motor Diesel de 74 HP, de fabricação Italiana, equipado com Angledozer hidraulico e protetor de carter de fabricação (Fiat) nacional; da firma NODARI S.A. (Comercial e Importadora), com Matriz na cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, de conformidade com a Tomada de Preços, feita pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O preço total do Trator Fiat, é de R\$ 115.009,20 - (cento e quinze mil e nove cruzeiros novos e vinte centavos), cujo pagamento será nas condições seguintes:- Entrada - na assinatura do contrato - R\$ 19.146,00 (dezenove mil, cento e quarenta e seis cruzeiros novos), e mais 12 (doze) pagamentos mensais e iguais de R\$ 7.988,60 (sete mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta centavos).

Art. 3º - O Senhor Prefeito Municipal ainda é autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de R\$ 59.089,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e nove cruzeiros novos) para atender parte do pagamento pela aquisição do Trator Fiat, e o saldo na importância de R\$ 55.929,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte centavos), devera constar no orçamento da despesa para o próximo exercício de 1.970.

Art. 4º - Para atender o Crédito Especial na importância de R\$ 59.089,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e nove cruzeiros novos), a Prefeitura Municipal conta com o superávit previsto na arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, no corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1.969.

  
Pedro Leal Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA.

  
Carlos Flores Marques  
1º SECRETÁRIO.